



## EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 05/2019

### Apoio a Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

#### 1. Natureza

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (conforme quadriênio 2013-2016), oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação) da UFS com a participação obrigatória de discentes autores ou coautores;

#### 2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.

#### 3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2019;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



3.2 O recurso será disponibilizado em duas faixas, sendo estas:

Faixa	Recurso (R\$)
A	25.000,00
B	15.000,00

3.3 A Faixa A se destina a pesquisadores/docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS com nota/conceito 4 ou superior. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;

3.4 A Faixa B se destina a pesquisadores/docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS com nota/conceito 3 ou superior. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;

3.5 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado em cada faixa, mas levando-se em consideração o Qualis/CAPES/Área (quadrienal 2013-2016), dando prioridade para os Artigos do Qualis “A1”;

3.6 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos pela POSGRAP para outra faixa.

3.7 O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pela CAPES.

#### 4. Itens Financiáveis

4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (quadrienal 2013-2016);

4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (pessoa jurídica), com a devida competência linguística;



4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.3 e 3.4 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

## 5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor e exclusivamente em uma Faixa.

Considera-se proponente, para os fins previstos neste edital, o Pesquisador/docente que constar no manuscrito/artigo como autor ou coautor.

### 5.1 Para o pesquisador/docente:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
- II. Ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;
- V. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da proposta;
- VII. Possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. Constar como autor ou coautor do artigo;
- IX. Comprovante de cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

### 5.2 Para o artigo:

- I. O artigo deve ter **OBRIGATORIAMENTE** a participação do pesquisador/docente orientador e do discente orientado do Doutorado, Mestrado como autor ou coautor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- II. Conter obrigatoriamente a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal de Sergipe”, em português e sem nenhuma abreviação;
- III. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro da CAPES.

## 6. Das Solicitações

As propostas devem ser entregues na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação/COPGD (Pavimento superior do Prédio da Reitoria do Campus de São Cristovão), das 8h às 12h e das 14h às 17h, contendo o formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado e os demais documentos listados a seguir, de acordo com o tipo de solicitação prevista no item 4.1.

- I. Nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente emitido por pessoa jurídica;
  - II. Comprovante do pagamento (a pessoa jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário);
  - III. Comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;
  - IV. Versão final do artigo;
  - V. Comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.
- 6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, comprovante de pagamento do orçamento apresentado e de submissão do artigo, sob pena de ressarcimento do valor recebido à UFS;
- 6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



**7. Calendário:**

Lançamento do Edital	04 de julho de 2019
Início das solicitações	05 de julho de 2019
Prazo final das solicitações	15 de agosto de 2019
Avaliação de enquadramento e contratação das propostas recebidas.	Após 15 de agosto de 2019

**8. Disposições Finais:**

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 04 de julho de 2019.

*Lucindo José Quintans Junior*  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

*Gladston Rafael de Arruda Santos*  
*Coordenador de Pós-Graduação*